



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**  
**Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Cadastro Funcional e Prestação de Contas de Atos de Pessoal**  
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1632 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00054948/2022.91

Ao Superintendente - SEGEP,

Em atenção ao Requerimento N. 1139 (SEI nº 0693282),

"Se há previsão para a Municipalidade ampliar os benefícios concedidos aos servidores públicos municipais celetistas, com origem em concurso público, como as licenças e afastamentos por doença, acompanhamento de cônjuge, licença paternidade, prêmios, licença funeral, licença casamento, licença para estudos, licença para atividades políticas, dentre outras, da forma como foi feita com a licença maternidade e o atendimento pelo Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Maringá – SAMA".

Informo que os afastamentos para os empregados públicos regido pelo Regime Celetista, como por doença, acompanhamento de cônjuge, licença paternidade, licença funeral, licença casamento estão previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto Lei 5452/1943, Lei Ordinária nº 11349/2021 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Informo ainda que não há previsão legal para licença prêmio, licença para estudos, licença para atividades políticas aos empregados públicos regido pelo Regime Celetista.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Fernandes de Souza, Auxiliar Administrativo(a)**, em 12/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722749** e o código CRC **4589F056**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Assessoria de Gestão Pública**

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1209 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00054948/2022.91

Oficiar à CMM, que os benefícios dos servidores estão previstos na legislação municipal, bem como na CLT.

No momento não há previsão de novos benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 15/09/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0727652** e o código CRC **53209725**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3470/2022 - GAPRE**

Maringá, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1139/2022 (SEI nº 0693282), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há previsão para a Municipalidade ampliar os benefícios concedidos aos servidores públicos municipais celetistas, com origem em concurso público, como as licenças e afastamentos por doença, acompanhamento de cônjuge, licença paternidade, prêmios, licença funeral, licença casamento, licença para estudos, licença para atividades políticas, dentre outras, da forma como foi feita com a licença maternidade e o atendimento pelo Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Maringá – Sama, anexamos o Despacho GCFPCAP (SEI nº 0722749) e Despacho AGP (SEI nº 0727652) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0800938** e o código CRC **C9B193E2**.